

UMA ANÁLISE ECONÔMICA DA APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS DE DIREITOS SOCIAIS: O CONFLITO ENTRE UMA CONSTITUIÇÃO SOCIAL E UMA POLÍTICA ECONÔMICA NEOLIBERAL (APOIO UNIP)

Aluna: Thalassa Schneider de Carvalho

Orientador: Prof. Dr. Arlindo Peixoto Gomes Rodrigues

Curso: Direito

Campus: São José do Rio Pardo

A Dignidade da Pessoa Humana pode ser considerada o pilar central da nossa Constituição Federal de 1988. É o valor principal de onde surgem todos os outros valores e o Direito, uma vez que, como vivemos em sociedade, desconsiderar um semelhante é como desconsiderar a si próprio. O princípio da Dignidade da Pessoa Humana é adotado pela Constituição como sendo fundamento da República Federativa do Brasil, que é estruturada como um Estado Democrático de Direito e como finalidade da ordem econômica, visando promover a todos uma existência digna. A Constituição Federal de 88 se diferencia das outras constituições porque ela trata da ordem econômica e da ordem social, enquanto as anteriores tratavam da ordem socioeconômica. A Carta Magna de 1988 inovou nesse sentido, superando a dicotomia entre a relação público-privado, uma vez que regula não só as relações econômicas dos agentes em relação ao Estado, mas, também, a relação dos próprios agentes econômicos entre si e com a sociedade. Por isso, o texto constitucional traz à luz a Justiça social como fim da ordem econômica, formalizando uma constitucionalização dos direitos particulares em busca de maiores condições de igualdade.